



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 209

Abre Crédito Adicional Especial e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 604 de 26 de agosto de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício fi
nanceiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas
com sinalização da cidade em convênio com o Estado, mediante a se
guinte ordem classificatória:

11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
10603231.46 - Sinalização da Cidade em Convênio
como Estado
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00

Art. 2º - Como recurso ficam reduzidas parcial
mente as seguintes dotações do orçamento do corrente exercício fi
nanceiro:

11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
13764491.28 - Prosseguimento das Obras do Sistema
de Esgotos Sanitários
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 500.000,00
13764471.36 - Obras de Abastecimento de Água nos
Distritos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 700.000,00
TOTAL..... 1.200.000,00

[Handwritten signature]

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 1981.

Deputado
TUCUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

P P P

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o presente Anexo.

O presente Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o presente Anexo, foi elaborado com base nos dados constantes no Relatório de Gestão Financeira e Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, elaborado pelo Departamento de Contabilidade, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 1981.

O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Umuarama, 31 de dezembro de 1981.
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, RS.